



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
REITORIA

CAMPUS CABEDELO CENTRO
DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO DE ENSINO

EDITAL Nº 68/2026 - DDE/CC, de 3 de agosto de 2026

PROCESSO SIMPLIFICADO PARA COMPOSIÇÃO DE MEMBROS DO NÚCLEO DE ESTUDOS AFRO-BRASILEIROS E INDÍGENAS (NEABI) DO IFPB CAMPUS CABEDELO CENTRO

A Diretoria de Desenvolvimento de Ensino (DDE) do Campus Cabedelo Centro do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba (IFPB), no uso de suas atribuições regimentais e em estrito cumprimento às diretrizes da Resolução nº 61/2023 - CONSUPER/DAAOC/REITORIA/IFPB, torna público o presente edital simplificado para a consulta de manifestação de interesse voltada à composição de membros do NEABI do campus.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Núcleo de Estudos Afro-Brasileiros e Indígenas (NEABI) é um órgão subordinado à Diretoria de Desenvolvimento de Ensino e articulado de forma integrada com as Coordenações de Extensão e Pesquisa do campus.

1.2. O NEABI é composto por servidores(as), discentes e membros da comunidade externa que formalizarem seu interesse em participar.

1.3. O funcionamento e a organização do núcleo regem-se pelas normas institucionais aprovadas pelo regulamento oficial do IFPB

1.4. São objetivos do NEABI:

a) propor e promover ações de Ensino, Pesquisa e Extensão orientadas à temática das identidades e relações étnico-raciais no âmbito da instituição e em suas relações com a sociedade, para o conhecimento e a valorização histórica e cultural das populações afrodescendentes e indígenas, promovendo a cultura da educação para a convivência, compreensão e respeito da diversidade, por meio da promoção de atividades de Ensino, Pesquisa, Extensão, como: seminários, conferências, painéis, simpósios, encontros, palestras, oficinas, cursos e exposições de trabalhos e atividades artístico-culturais voltadas às questões étnico-raciais;

c) reconhecer e promover a valorização da diversidade cultural afro-brasileira e indígena, possibilitando a visibilidade e a experiência criativa e das suas expressões intelectuais, artísticas e culturais;

d) contribuir com o desenvolvimento das práticas pedagógicas reflexivas, participativas e interdisciplinares, para o enfrentamento das desigualdades raciais e sociais;

e) propor a inclusão de conteúdos sobre educação das relações étnico-raciais nos instrumentos de avaliação institucional, docente e discente do IFPB;

f) motivar a oferta de programas de pós-graduação e de formação continuada em educação das relações étnico-raciais, ensino de história e cultura afro-brasileira, africana e indígena, de acordo com o disposto na Resolução CNE/CP nº 01/2004 e no Parecer CNE/CP nº 03/2004, e da Lei nº 11.645/08, para a comunidade local e servidores do IFPB;

g) colaborar no desenvolvimento de ações afirmativas, e em especial no que concerne o ensino da história e cultura afro-brasileira e indígena e seus(as) principais protagonistas nos diversos âmbitos da produção humana como componentes

curriculares dos cursos ofertados pelo IFPB, conforme Leis 10.639/03 e 11.645/08;

h) Assessorar na organização e efetivação dos trabalhos das comissões internas de heteroidentificação nos campi de acordo com a Resolução AR 1/2022 - CONSUPER/DAAOC/REITORIA/IFPB, de 21 de janeiro de 2022, que dispõe sobre o Regulamento dos procedimentos de verificação de autodeclaração de candidatos autoidentificados negros (pretos e pardos) e indígenas para ingresso em vagas iniciais dos cursos técnicos, de graduação e pós-graduação do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba;

i) propor acolhimento, medidas e ações de intervenção ou mediação no fomento do combate ao racismo e suas formas de manifestação existentes na sociedade;

j) promover ou participar, a cada 2 (dois) anos, de um encontro/seminário, em parceria com todos os NEABI da Instituição, com o objetivo de divulgar, socializar e mediar junto à comunidade acadêmica as ações desenvolvidas no fortalecimento dos núcleos;

k) Assessorar, quando provocado, diretores(as), coordenadores(as), demais servidores(as) e discentes em ações que promovam a educação das relações étnico-raciais no campus e na comunidade, contribuindo para o cumprimento dos requisitos legais da educação nacional.

2. DA COMPOSIÇÃO E DOS REQUISITOS DE PARTICIPAÇÃO

2.1. A chamada é aberta aos segmentos de:

- a) Servidores(as) efetivos(as) (docentes ou técnicos administrativos) lotados no Campus Cabedelo Centro.
- b) Estudantes (discentes) regularmente matriculados no Campus Cabedelo Centro.
- c) Membros da comunidade externa interessados nas temáticas correlatas ao núcleo.

2.2. Os cargos de Coordenador(a), Vice-Coordenador(a) e Secretário(a) do NEABI são exclusivos de servidores(as) efetivos(as) do quadro do IFPB lotados no campus. Essas funções diretivas serão escolhidas em reunião interna entre os integrantes nomeados, possuindo um mandato de 2 (dois) anos, prorrogável por igual período.

3. DAS INSCRIÇÕES E MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE

3.1 As inscrições ocorrerão mediante inscrição em formulário virtual, disponível no endereço eletrônico: <https://forms.gle/vFB8XfkeKveGFFTDA>

3.2 No ato da inscrição, deverá ser informado:

- a) Servidor: nome completo, matrícula no IFPB, setor e e-mail;
- b) Discente: nome completo, matrícula no IFPB, curso e e-mail;
- c) Membro externo: nome completo, CPF, endereço completo e breve release contendo a experiência com a temática étnico-racial.

3.3 Todos os participantes deverão assinalar DECLARAÇÃO de concordância em cumprir as normas estabelecidas na Resolução nº 61/2023 - CONSUPER/DAAOC/REITORIA/IFPB, bem como suas eventuais alterações.

4. DAS ATRIBUIÇÕES DOS MEMBROS

4.1 Constituem atribuições dos membros do NEABI:

- a. Participar das reuniões do NEABI quando convocadas ordinariamente e extraordinariamente;
- b. Estimular o fomento de ações educativas, no ensino, na pesquisa e na extensão, para a disseminação da história e da cultura afro-brasileira e indígena no Campus;
- c. Apoiar as iniciativas dos servidores concernentes a projetos voltados à valorização da cultura afro-brasileira e indígena no campus;
- d. Apresentar projetos e editais voltados ao fortalecimento das ações desenvolvidas pelo NEABI;
- e. Promover a interação entre os campi estimulando a publicação de estudos e pesquisas relacionadas às culturas afro-brasileiras e indígenas;

- f. Propor palestras, seminários, colóquios e debates com a comunidade acadêmica sobre o tema étnico- racial;
- g. Incentivar o cumprimento das Leis nº 10.639/03 e 11.645/08, no âmbito acadêmico;
- h. Participar na organização e efetivação dos trabalhos das comissões internas de heteroidentificação nos campi, de acordo com a Resolução AR 1/2022 - CONSUPER/DAAOC/REITORIA/IFPB, de 21 de janeiro de 2022, e suas atualizações;
- i. Representar o Neabi em reuniões e demais eventos internos e externos;
- j. Contribuir para o bom cumprimento dos objetivos do Neabi, indicados no item 1.4.

5. DO DESLIGAMENTO

5.1 Perderá o mandato o membro do NEABI que:

- a. Contrariar as disposições legais, regulamentares e regimentais da Instituição;
- b. Faltar sem justificativa 3 (três) reuniões consecutivas ou cinco alternadas;
- c. Afastar-se do campus por um período superior a 12 (doze) meses;
- d. Renunciar ao cargo.

6. CRONOGRAMA

6.1 O cronograma deste processo simplificado obedecerá ao seguinte quadro:

QUADRO I - CRONOGRAMA

Publicação do Edital	3 de agosto de 2026
Impugnação do edital	3 e 4 de agosto de 2026
Inscrições https://forms.gle/vFB8XfkeKveGFFTDA	5 a 14 de agosto de 2026
Homologação e divulgação dos inscritos	17 de agosto de 2026
Recurso da homologação dos inscritos	18 de agosto de 2026
Resultado	19 de agosto de 2026

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 Encerrado o processo simplificado, a Direção de Desenvolvimento de Ensino encaminhará a lista de participantes e o resultado da consulta, ao Diretor-Geral do IFPB Campus Cabedelo Centro, para fins de emissão da respectiva Portaria de designação.

8.2 Os casos omissos serão resolvidos pela Direção de Desenvolvimento de Ensino, cabendo recurso à Direção-geral e, em última instância, à Pró-Reitoria de Ensino do IFPB.

Cabedelo, 3 de agosto de 2026.

(assinado eletronicamente)

George Glauber Félix Severo (2087680)

Diretor de Desenvolvimento do Ensino
IFPB - campus Cabedelo Centro

Documento assinado eletronicamente por:

■ **George Glauber Felix Severo, DIRETOR(A) - CD4 - DDE-CC**, em 02/08/2026 13:23:10.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 16/07/2026. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifpb.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código 905769

Verificador: 79371fc100

Código de Autenticação:



Av. João da Mata, 256, Jaguaribe, JOÃO PESSOA / PB, CEP 58015-020

<http://ifpb.edu.br> -